

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2963 - 75 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3878, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Declara de Interesse Público imóvel urbano para Construção da Maternidade do Hospital São Lucas, no Município de Campo Largo, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de interesse público, para fins de flexibilização de parâmetros urbanísticos, o imóvel pertencente ao Hospital e Maternidade Parolin LTDA, onde será construída a **MATERNIDADE DO HOSPITAL SÃO LUCAS**, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes características identificadoras: "lote de terreno urbano, designado pelo número e letra "1-A", ilustrado na Plante de Unificação arq. Sob nº 41293 n/Serventia, situado no Centro d/Cidade, do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características: na frente iniciando-se no ponto 0=PP de coordenadas UTM SAD_69 E=E:547948.89 e N=N: 7183116.89, na margem da Rua Generoso Marques, ao ponto 1 a distância de 83,00 m no Az. 294°49'45", do lado esquerdo, para quem da Rua Generoso Marques olha o imóvel, segue na confrontação com a Rua Osvaldo Cruz, medindo do ponto 1 ao ponto 2 a distância de 42,00 m no Az. 24°49'45", do ponto 2 ao ponto 3 segue na confrontação com terras de Darley Antonio Parolin, medindo a distância 41,50 m no Az. 114°49'45", do ponto 3 ao ponto 4 segue na confrontação com Pedro Luiz Durigan, medindo a distância de 12,00m no Az. 204°49'45", do ponto 4 ao 5 segue na confrontação com Pedro Luiz Durigan, medindo a distância de 41,50m no Az.114°49'45", Do ponto 5 ao ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, segue na confrontação com a Rua D. Pedro II, medindo a distância de 30,00m com Azimute de 204°49'45", perfazendo a área superficial total é de 2.988,00m2 - (dois mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados), Contendo uma casa para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2963 - 75 Pág(s)



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

depósito com área de 26,40 m2, e um prédio de alvenaria de tijolos com um pavimento e frente principal para a Rua Generoso Marques, com área de 700,00 m2. (Nº PREDIAL 2022)", objeto da Matrícula nº 50.136, do Livro nº 2-RG, do Registro de imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º A declaração de interesse público tem por finalidade:

I - flexibilizar parâmetros urbanísticos, viabilizando a construção da maternidade do Hospital São Lucas, em especial quanto ao uso na Zona Central e dispensa de estudo de Impacto de vizinhança (EIV);

II - adequar a oferta de serviços, equipamentos e profissionais de saúde, para atendimento e gestantes, puérperas e recém-nascidos de risco habitual e intermediário, promovendo a melhoria da qualidade da saúde pública do município de Campo Largo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de julho de 2025.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal